



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS WEB EM GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIO MUNICIPAL, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MAYCON GHIZZI.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MAYCON GHIZZI**, **RG n.º 28788931 SESP/MT** e **CPF n.º 015.604.211-85**, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reequilíbrio de preço do valor global do **Contrato Nº. 035/2020, Dispensa De Licitação Nº. 009/2020**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da FINALIDADE do contrato em referência, alterando o valor dos itens, conforme segue a tabela;

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	9	Mês	Licença de uso de software em Gestão de Portal Transparência Municipal de Informações	R\$ 2.289,42	R\$ 20.604,78
02	9	Mês	Licença de uso de software em Gestão de de Convênios Municipal	R\$ 1400,00	R\$ 12.600,00
TOTAL ->				R\$ 3.689,42	R\$ 34.362,72
(Trinta E Quatro Mil E Trezentos E Sessenta E Dois Reais E Setenta E Dois Centavos).					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020** e a solicitação do **REAJUSTE**, solicitado pela Empresa **MAYCON GHIZZI** em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos – MT, 08 de fevereiro de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Maycon Ghizzi
CNPJ Sob o nº. 29.266.406/0001-00
Maycon Ghizzi
CONTRATADO

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA